



Câmara Municipal de Pavão

CGC 22.700.421/0001-68

Rua Getúlio Vargas, 123 — Centro — CEP 39807-000 — Pavão — MG

LEI MUNICIPAL Nº: 183/98

"DECRETA DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAVÃO / ESTADO DE MINAS GERAIS."

A Câmara Municipal de Pavão, por seus representantes,
Aprova e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica **DECRETADO DE UTILIDADE PÚBLICA O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE PAVÃO/MG**, Entidade Sindical, sem fins lucrativos, com Sede à Praça Lourival Barbosa, , centro, CGC nº 21.296.967/0001-32, constituída para fins de Estudo, Coordenação, Proteção, Representação e Defesa dos Direitos e Interesses Coletivos ou da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entre a Presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Pavão/MG, 19 de Julho de 1.998

A COMISSÃO de LEGISLAÇÃO

JUSTIÇA e REDAÇÃO

É de parecer que deve ser

Data

APROVADA
24 de JULHO 98

Edson Costa Aguiar
Presidente

APROVADO

1ª discussão

Em 24 de JULHO de 19 98

José de Fom Fel
(Presidente)

A COMISSÃO de OBRAS

SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS

É de parecer que deve ser

Data

APROVADA
24 de JULHO 98

Richardinho Roberto

APROVADO

2ª discussão

Em 24 de JULHO de 19 98

José de Fom Fel
(Presidente)

A COMISSÃO de FINANÇAS

ORÇAMENTO e TOMADA DE CONTAS

É de parecer que deve ser

APROVADA
24 de JULHO 98

Bernardo de Jesus

APROVADO

3ª discussão

Em 24 de JULHO de 19 98

José de Fom Fel
(Presidente)

SANCIONADA EM

28/07/98

Walter Dillamid Soares Chaves

Walter Dillamid Soares Chaves
Prefeito Municipal